



L I D U
Em 06/12/06
Assessoria do Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA**

PL 2603/2006

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria : Deputada Eliana Pedrosa)

do Protocolo Legislativo para registro nº. 078
seguida à CDSCMAT e CCT
Em 06/12/06
[Handwritten signature]
Chefe da Assessoria do Plenário

Institui no Distrito Federal, o "Dia da Proteção e Defesa dos Animais" , a ser comemorado anualmente no dia 6 de dezembro.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art.1º Fica instituído no Distrito Federal, o "Dia da Proteção e Defesa dos Animais", a ser comemorado anualmente, no dia 6 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Pl. No 2603/2006
Fls. N.º 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

O art. 296 da Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece que cabe ao Poder Público proteger e preservar a flora e a fauna, as espécies ameaçadas de extinção, as vulneráveis e raras, vedadas as práticas cíveis contra animais, a pesca predatória, a caça, sob qualquer pretexto, em todo Distrito Federal.

Divulgar os direitos dos animais , respeitá-los, criar ferramentas de proteção contra a sua extinção, contra abusos e maus-tratos é dever dos homens.

Entendemos que a medida viria no sentido de marcar, no Distrito Federal, uma data comemorativa, com o propósito de fortalecer a conscientização social em prol da fauna e da biodiversidade do meio ambiente em que vivem.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de 2006.

[Handwritten signature]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Em 06/12/06 11:35
[Handwritten signature] 15.496-13